



INDICAÇÃO Nº 46, de 19 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal, que estude a viabilidade da implantação de Wi-Fi gratuito nas praças públicas do município, bem como nos centros comerciais, tais como: Centro, Bom Jardim e Tangará.

Justificativa:

A internet se tornou uma ferramenta essencial para a educação, o trabalho e o lazer. A disponibilização de Wi-Fi gratuito em espaços públicos proporcionará diversos benefícios para a população, tais como:

- **Inclusão Digital:** Muitas pessoas, especialmente as de baixa renda, não possuem acesso constante à internet.
- **Fomento à Educação:** Estudantes poderão utilizar as praças como espaços de estudo, realizando pesquisas, acessando plataformas educacionais e participando de aulas online.
- **Segurança:** O acesso à internet facilita a comunicação entre cidadãos e órgãos públicos, permitindo o uso de aplicativos de segurança e emergências.
- **Incentivo ao Comércio Local e Turismo:** Comerciantes, artesãos e empreendedores poderão divulgar seus produtos e serviços de forma mais eficiente, aumentando a movimentação econômica e o desenvolvimento local, além de melhorar a experiência de turistas e visitantes.
- **Uso Inteligente dos Espaços Públicos:** A internet gratuita tornará as praças mais atrativas para a população, incentivando o uso desses espaços para lazer, eventos culturais e atividades comunitárias.

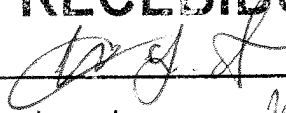
Gabinete do Vereador,


WILSON FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR
Vereador 2º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 24/02/25
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

RECEBIDO

Nome: 

Data: 1/1 Hora: 16:32